



FAZENDA

Processo: 030/027116/2019	Data: 09/10/2019	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 08/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A **EUCAPISO INDÚSTRIA DE PISOS ELEVADOS EIRELLI**, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Giovanna Guiotti Testa Victor, RG nº 1.454.025, expedido pelo DPT/DF, CPF nº 666.461.891-53, e a empresa **EUCAPISO INDÚSTRIA DE PISOS ELEVADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.217.996/0001-40, situada na Rodovia BR 120, 66, Bairro Santa Rita de Cássia, Guanhães/MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Carlos Alberto Miranda Ribeiro, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº MG-2.444-530, residente e domiciliado(a) na Rua Lindolfo Coelho nº 44, Centro, Guanhães/MG, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO SMF Nº 08/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **030/027116/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



FAZENDA

Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/027116/2019	09/10/2019		

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato SMF N° 08/2020, relativo ao fornecimento e a instalação de piso elevado modular, incluindo todos os materiais e serviços necessários, tais como revestimentos, acabamentos laterais, montagem, colagem, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I ao Edital PE 021/2020) e do Projeto Básico do Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n° 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: fornecimento e instalação de piso elevado modular, nos termos descritos no Contrato SMF N° 08/2020, numa **área total de 341,34 m²**, que representa um **acréscimo de 21,65 m²** do objeto contratado inicialmente (319,69 m²).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **6,7 % (seis vírgula sete por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar em acréscimo a quantia de **R\$ 8.183,70 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos)**, em parcela única, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.18.00.00

Fonte de Recurso: 182

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 1457

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



FAZENDA

Processo: 030/027116/2019	Data: 09/10/2019	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 8.183,70 (oito mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 129.026,52 (cento e vinte e nove mil e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 13 de outubro de 2020.



Giovanna Guiotti Testa Victer
Secretária Municipal de Fazenda



Carlos Alberto Miranda
EUCAPISO INDÚSTRIA DE PISOS
ELEVADOS EIRELLI

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____